



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI N° 781/2010

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.622

Folha N.º 17

Em 03 / 06 / 2010

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

## LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais) na seguinte dotação:

**08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08002:- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08002:0824300216.065 – Gestão das Ativ. dos Programas do FMCAD**

**FONTE: 31746 – Programa Piso Básico Variável II – Exerc. Cor.**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo .....R\$- 9.500,00

339039:- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$- 2.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 11.500,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), contabilizado na seguinte rubrica abaixo:

**1325.06.99.08.00 – Rend. Aplic. Financ. – Prog. Piso Básico**

**Variável II – F. 746.....R\$- 500,00**

**1721.34.99.06.00 –Prog. Piso Básico Variável II – F. 746....R\$- 11.000,00**

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R\$- 11.500,00**

Artigo 3º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez (02/06/2010).

**TOMAS ANTONIO BAJO POLO**  
Prefeito Municipal